

**LEI N.º 1344/2006**

Dispõe sobre as **DIRETRIZES** para elaboração do **ORÇAMENTO** do Município de Mangueirinha, para o **EXERCÍCIO DE 2007** e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei estabelece as **Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Mangueirinha, relativo ao Exercício Financeiro de 2007.**

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com às disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais Resoluções, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

**I-** fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

**II-** projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, os quais serão acompanhados de demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculos e premissas utilizadas.

**§1º** - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou emissão de ordem técnica e legal.

**§2º** - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

**I-** as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**II-** as despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, orçada;

**III-** as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes político, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 101/2000;

**IV-** As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida;

**V-** o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se às limitações da Emenda Constitucional 25;

**VI-** as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2007 não poderão exceder, em percentual as receitas correntes líquidas, ao índice de alavancagem de 2005 para 2006.

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10** – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**Art. 11** – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo II, integrantes desta Lei e à disponibilidade de recursos.

**Art. 12** – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

**DESPESAS CORRENTES**

Despesa de Custeio  
Transferências Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos  
Inversões Financeiras  
Transferências de Capital

§1º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

**I-** da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64, e anexo I da Portaria Ministerial n.º 163/01;

**II-** da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

**III-** do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

**IV-** outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 13** – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

**I-** que não sejam compatíveis com esta Lei;

**II-** que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 15** – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** – A existência da meta ou prioridade constante do Anexo II desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

**Art. 17** – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 18** – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2007 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2006 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária e a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**Art. 19** – A execução Orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

**Art. 20** – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta lei.

**Art. 21** – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

**I-** as obrigações constitucionais e legais do município;

**II-** ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive em parcelamento de débitos;

**III-** despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

**IV-** despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 22** – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo às vedações constantes do Parágrafo Único, incisos I e IV do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 .

**Art. 23** – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

**I-** novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

**II-** investimentos, em execução a serem realizados com recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

**III-** despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

**IV-** outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 24** – Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto a limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias a efetivação dos cortes consoante o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** – No decorrer do Exercício o Executivo, fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o parágrafo 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 26** - O relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, parágrafo 4º do artigo 55 e da alínea "b", inciso II do artigo 63, da Lei Complementar 101/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

**Art. 27** – Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas às limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

**I-** proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;

**II-** instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

**Art. 28** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2006.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>01</b>		<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.335.000,00</b>
	0101	Legislativo Municipal	1.335.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.016.000,00</b>
	0201	Gabinete do Prefeito	596.000,00
	0202	Assessoria de Comunicação	108.000,00
	0203	Assessoria da JSM, Identificação e Carteira Profissional	29.000,00
	0204	Assessoria de Serviços do Diretran	87.000,00
	0205	Assessoria de Serviços Jurídicos	196.000,00
<b>03</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.686.000,00</b>
	0301	Administração Geral	698.000,00
	0302	Divisão de Recursos Humanos	134.000,00
	0303	Divisão de Compras	56.000,00
	0304	Divisão de Patrimônio e Materiais	30.000,00
	0305	Divisão de Obras e Engenharia	1.615.000,00
	0306	Divisão de Processamento de Dados	60.000,00
	0307	Divisão de Licitação	50.000,00
	0308	Divisão de Projetos	28.000,00
	0309	Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica	15.000,00
<b>04</b>		<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	<b>1.245.000,00</b>
	0401	Divisão de Tesouraria	625.000,00
	0402	Divisão de Empenho e Arquivo	20.000,00
	0403	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	600.000,00
<b>05</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>7.990.000,00</b>
	0501	Divisão de Educação	6.555.000,00
	0502	Divisão da Cultura	193.000,00
	0503	Divisão de Assistência ao Educando	30.000,00
	0504	Divisão de Administração	252.000,00
	0505	Coordenação de Merenda Escolar	150.000,00
	0506	Coordenador de Creche	690.000,00
	0507	Coordenação de Ensino	90.000,00
	0508	Coordenação de Supletivo	30.000,00
<b>06</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>4.277.000,00</b>
	0601	Divisão de Saúde Pública	3.839.000,00
	0602	Divisão de Administração	207.000,00
	0603	Divisão de Epidemiologia	40.000,00
	0604	Divisão de Vigilância	51.000,00
	0605	Divisão de Fisioterapia	50.000,00
	0606	Divisão de Controle de Medicamentos	90.000,00
<b>07</b>		<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>2.035.000,00</b>
	0701	Divisão Social	1.745.000,00
	0702	Divisão de Ação Comunitária	110.000,00
	0703	Divisão de Assistência ao Idoso	180.000,00
<b>08</b>		<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>1.215.000,00</b>
	0801	Divisão de Administração	137.000,00
	0802	Divisão de Fomento à Agropecuária	920.000,00
	0803	Divisão de Proteção ao Meio Ambiente	128.000,00
	0804	Divisão de Assuntos Fundiários	30.000,00
<b>09</b>		<b>DEPARTAMENTO IND. COM. E SERV. PÚBL.</b>	<b>1.774.000,00</b>
	0901	Administração Geral	1.456.000,00

	0902	Divisão de Serviços Públicos	168.000,00
	0903	Divisão de Indústria e Comércio	150.000,00
<b>10</b>		<b>DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>280.000,00</b>
	1001	Divisão de Atendimento e Apoio	200.000,00
	1002	Divisão de Eventos e Cerimonial	80.000,00
<b>11</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	<b>405.000,00</b>
	1101	Divisão de Informação Contábil	145.000,00
	1102	Divisão de Convênios Operacionais	30.000,00
	1103	Divisão de Prestação de Contas	30.000,00
	1104	Divisão de Relatórios e Balanços	80.000,00
	1105	Divisão de Legislação e Apoio Contábil	30.000,00
	1106	Administração Geral do Departamento	90.000,00
<b>12</b>		<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE</b>	<b>695.000,00</b>
	1201	Divisão de Turismo	85.000,00
	1202	Divisão de Planejamento e Eventos Turísticos	70.000,00
	1203	Divisão de Esportes	400.000,00
	1204	Divisão de Planejamento e Eventos Esportivos	50.000,00
	1205	Administração Geral do Departamento	90.000,00
<b>13</b>		<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	<b>3.097.000,00</b>
	1301	Divisão de Administração	1.100.000,00
	1302	Divisão de Manutenção de Estradas	950.000,00
	1303	Divisão de Máquinas e Equipamentos	500.000,00
	1304	Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros	260.000,00
	1305	Divisão de Controle de Peças e Almoxarifado	87.000,00
	1306	Administração Geral do Departamento	200.000,00
<b>14</b>		<b>DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL</b>	<b>110.000,00</b>
	1401	Administração Geral	60.000,00
	1402	Divisão de Registro e Arquivo de Reclamações	30.000,00
	1403	Divisão de Serviço de Avaliação	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>28.160.000,00</b>
		<b>Reserva de Contingência</b>	<b>315.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.475.000,00</b>

## ANEXO II

<b>01 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.335.000,00</b>
<b>0101 – LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FUNÇÃO- LEGISLATIVA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>PROGRAMAS- PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	885.000,00
Equipar o legislativo de materiais permanentes;	
Contratação de assessoria especializada	
Aquisição de equipamentos de informática	
<b>FUNÇÃO- LEGISLATIVA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>PROGRAMAS- PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	450.000,00
Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios ;	
Aquisição de veículo	
Manutenção de Móveis, Equipamentos, Utensílios e Veículo;	
Capacitação e Treinamento de Pessoal;	
Contratação de assessoria especializada;	
Aquisição de programa para adaptação da Contabilidade ao SIM;	
Execução de Concurso Público;	
Ampliação, Criação no Quadro Funcional de Novos Cargos por Contratação de Funcionários ou Mediante Realização de Concurso Público.	
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.016.000,00</b>
<b>0201 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	596.000,00
Manutenção de Pessoal	
Manutenção das atividades do gabinete	
Capacitar pessoal;	
Ampliar sistema de informática;	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Adquirir e manter Veículo;	
<b>0202 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – COMUNICAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	108.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>0203 – ASSESSORIA DA JUNTA DE SERV. MILITAR, IDENT. E CARTEIRA PROF.</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMAS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	

<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	29.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos, utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>0204 – ASSESSORIA DE SERVIÇO DO DIRETRAN</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMAS-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	87.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>0205-ASSESSORIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA</b>	116.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar Consultoria;	
<b>FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>PROGRAMA- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- PRECATÓRIOS E AÇÕES TRABALHISTAS</b>	70.000,00
Sentenças Judiciais;	
<b>FUNÇÃO- CADASTRO E ARQUIVO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – DEFESA INTERESSES PÚBLICOS PROCESSO JURÍDICO</b>	
<b>PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	10.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>03 –ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.686.000,00</b>
<b>0301- ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>METAS E OBJETIVOS- CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS</b>	68.000,00
Contribuição mensal AMP e AMSOP;	
Convênios com entidades;	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>METAS E OBJETIVOS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	630.000,00
Manutenção das atividades do departamento	
<b>0302-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA-PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	134.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios.	

Execução de Concurso Público	
Melhorar e manter Avaliação Desempenho e PCS	
Executar Sistema de Desenvolvimento Pessoal	
Desenvolver e manter Tarefas básicas do RH	
Treinamento e Capacitação do funcionalismo	
<b>0303-DIVISÃO DE COMPRAS</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	56.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios.	
Implementar Sistema de Informática	
<b>0304-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	
Desenvolver Cadastro Patrimonial	
<b>0305-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>	
<b>FUNÇÃO-URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- PLANO VIÁRIO URBANO</b>	1.200.000,00
Realizar Recapeamento em CBUQ	
Realizar Pavimentação Poliédrica	
Implantar sistema de sinalização	
Construção de Centro de Cultural	
Aquisição de Equipamentos para Centro Cultural	
Construção de Iluminação de Vias Urbanas	
Conjunto Habitacional	
Manutenção da rede de iluminação pública	
Manutenção da Rede de esgoto	
Ampliação da rede de esgoto	
Rede de águas pluviais	
<b>FUNÇÃO-TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE</b>	85.000,00
Construção de obras de artes , tais como : pontes, portais , monumentos , etc.	
Construir Portal na PR 281 para fazer a divulgação das potencialidades naturais, econômicas e culturais do Município.	
Construir portais nas duas vias de acesso ao Lago Segredo.	
<b>FUNÇÃO-URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	50.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	
Implementar Sistema de Informática	

Adquirir veículo;	
Construir almoxarifado ;	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONST, AMPL.E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	280.000,00
Construir e manter Prédios e Locais Públicos;	
Manutenção e melhorias dos sinais de TV;	
Ampliação, Revitalização e Melhoria do Prédio da Administração Municipal	
<b>0306-DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	60.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Manter e ampliar CPD;	
<b>0307-DIVISÃO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	50.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
<b>0308-DIVISÃO DE PROJETOS</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	28.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
<b>0309-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	15.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Ampliar sistema de informática;	
<b>04 – FINANÇAS</b>	<b>1.245.000,00</b>
<b>0401-DIVISÃO DE TESOUREARIA</b>	
<b>FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	
<b>PROGRAMA – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA</b>	250.000,00
Pagamento de juros relativos a empréstimos;	
<b>FUNÇÃO- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –REFINANCIAMENTO DE DIVIDA INTERNA</b>	

<b>PROGRAMA – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COFRES REFINANCIAMENTO</b>	
Pagamento de parcelamento de FGTS , INSS e Pasep;	260.000,00
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	115.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar consultoria	
<b>0402-DIVISÃO DE EMPENHO E ARQUIVO</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	20.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Implementar Sistema de Informática;	
<b>0403-DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	600.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Manter postos fiscais;	
Promover campanhas;	
Programa de acompanhamento de ICMS/ISS;	
<b>05-EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>7.990.000,00</b>
<b>0501-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM.DA EDUCAÇÃO</b>	400.000,00
Manter Fóruns permanentes entre profissionais da Educação;	
Reformular o Plano de Carreira;	
Realizar Parcerias;	
Elaboração do Plano Municipal de Educação;	
Implantar Classes de Reforço;	
Implantar Ensino Fundamental 9 anos;	
Implantar sistema de incentivo ao terceiro grau;	
Implantar Sistema Digital ( Educação Digital );	
Promover capacitação continuada trimestral em todas as áreas;	
Garantir atendimento à educação de profissionais na área Psicológica e Nutricionista;	
Consultoria;	
Manutenção dos programas : Programa PROFA;	
Manter parceria com o SEBRAE;	

Implantar Projetos Educacionais Diferenciado;	
Implantar Programa de Educação Especial;	
Implantar Programa Diretor Integrados a Comunidade;	
Desenvolvimento e manutenção de Programa de Conscientização Educacional;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – EDUCAÇÃO</b>	

<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- SAÚDE NA ESCOLA</b>	10.000,00
Higiene Bucal;	
Programa Vejo e Ouço Bem;	
Programa Odontológico;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.600.000,00
Aquisição e manutenção de mobiliário e equipamento para escolas municipais;	
Construção de quadras esportivas nas escolas municipais;	
Construção de Salas de Aula na Escola Municipal André Dorini;	
Construir e manter um laboratório e oficinas de qualidade para melhoria Educacional do nosso município;	
Aquisição de material didático pedagógico para as escolas e Departamento de Educação;	
Implantar sistema de paisagismo nas escolas municipais e Hortas;	
Valorizar o Profissional de Ensino Fundamental;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- FUNDO DE DESENVOLV. EDUC. VAL. MAGISTERIO FUNDEF</b>	2.553.000,00
Alocar recursos para o FUNDEF – VM;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- TRANSPORTE ESCOLAR</b>	700.000,00
Aquisição, ampliação e manutenção de frota de veículos ;	
Locação de veículos ;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- ESCOLA PROFISSIONALINTE GRALHA AZUL</b>	12.000,00
Manutenção e ampliação da escola profissionalizante Gralha Azul;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	270.000,00
Valorizar o Profissional de Educação Infantil ;	
Material Didático para Educação Infantil;	
Ampliar matrícula para Educação Infantil;	
Aquisição de mobiliário para Educação Infantil;	
Construção e manutenção de Prédio para educação infantil;	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	

<b>SUBFUNÇÃO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	10.000,00
PEJA- Manter e ampliar a Educação de jovens e Adultos atendendo as necessidades imediatas;	
<b>0502 – DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>FUNÇÃO – CULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – DIFUSÃO CULTURAL</b>	

<b>PROGRAMA – DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DE CULTURA</b>	193.000,00
Ampliação e manutenção da Banda Municipal ( Aquisição de instrumento)	
Ampliação e Reforma para Novas instalações da Casa da Cultura	
Aquisição de Equipamentos (TV, Vídeo,Som,DVD e computador para pesquisa)	
Aquisição de Acervo Bibliográfico (Livros)	
Capacitação de Funcionários	
Construção da Casa da Cultura	
Construção Museu Municipal	
Contratação de historiador para elaboração do Livro do Município	
Contratação de Profissionais para Oficinas Pedagógicas	
Realização de eventos Culturais	
Realização de Festival Regional	
Municipalizar Grupo Teatral Chama Viva	
Oficina de Danças Folclóricas para Idosos	
Oficina de Música	
Oficinas de Danças para Jovens	
Coral Municipal	
<b>0503-DIVISÃO DE ASSITENCIA AO EDUCANDO</b>	
<b>FUNÇÃO-EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUT. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EDUCACIONAL</b>	30.000,00
Desenvolvimento e manutenção Programa de Conscientização Educacional;	
<b>0504-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DPTO.</b>	252.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Capacitar pessoal;	
Contratação de Consultoria;	
Aquisição de Veículo Leve Para Transporte da Equipe do Departamento Municipal de Educação;	
Aquisição de Veículos Utilitário, para atendimento das necessidades da administração ;	
<b>0505-DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- COORDENAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>	150.000,00
Aquisição de Veículo Equipado com Câmara Fria para o Transporte da Merenda Escolar;	
Aquisição de Armários apropriados para armazenamento da Merenda Escolar;	

Aquisição de Utensílios, Eletrodomésticos ( Freezer);	
Manutenção do programa de merenda escolar;	
Implantação, ampliação e manutenção da municipalização da Merenda Escolar, com Programa Hortas em Ação;	
Manutenção e aperfeiçoamento Programa Merenda Escolar;	
Nutricionista- Promover cursos para as merendeiras e centros de Educação Infantil;	
<b>0506-COORDENAÇÃO DE CRECHE</b>	
<b>FUNÇÃO-EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO PRE-ESCOLAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONST. AMPL.E MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>690.000,00</b>
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios ;	
Construção, ampliação e manutenção de Creches Municipais;	
Aquisição de Veículo Coletivo, para transporte das crianças que integram as creches municipais;	
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, especiais para desenvolvimento motor e educacional das crianças;	
Programa Alimentação e Vida – Aquisição de Gêneros Alimentícios , limpeza e utensílios de manutenção;	
Adquirir Uniformes e Materiais;	
Ampliar sistema de informática;	
Capacitar pessoal;	
Equipar a Unidade de Creche da localidade do Covo;	
Implantar brinquedoteca para atender os Centros Municipal de Educação Infantil;	
Implantar biblioteca para atender os Centros Municipal de Educação Infantil ;	
Construir, adquirir equipamentos e implantar unidade de creche para a localidade de São Bento e Morro Verde meta 60 crianças;	
Adquirir material Educacional;	
Término de construção no prédio Maria Inês Solário;	
Adquirir parque de diversões;	
<b>05-07COORDENAÇÃO DE ENSINO</b>	
<b>FUNÇÃO- EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO</b>	<b>90.000,00</b>
Implantar Programa Diretores Integrados a Comunidade;	
Implantar Programa Escolas Integradas	
<b>05-08 Coordenação de Supletivo</b>	
<b>FUNÇÃO – EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – ENSINO REGULA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>30.000,00</b>
Manutenção de Pessoal	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
<b>06 – SAÚDE</b>	<b>4.277.000,00</b>
<b>0601-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	<b>2.200.000,00</b>

Aquisição e Manutenção dos veículos;	
Programa Hipertensos e Diabéticos – Ampliação e manutenção do Programa ;	
Programa Tabagismo- Ampliação e manutenção do Programa;	
Prevenção ao Câncer de Colo Uterino e de Mama, Gravidez na Adolescência.	
Programa Planejamento Familiar ;	
Implantação da Clínica da Criança;	
Programa Saúde da Mulher – Ampliação e manutenção do Programa ;	
Programa de Orientação e Acompanhamento a Gestante;	
Programa Saúde Mental – Implantação do Programa ;	
<b>FUNÇÃO – SAÚDE</b>	

<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BASICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA</b>	249.000,00
Repasse dos recursos recebidos da FUNASA, para a Associação dos Rondonistas	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	300.000,00
Manutenção do consórcio de saúde e consulta para especialista	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE</b>	300.000,00
Construção, ampliação e manutenção de Postos de Saúde (Interior);	
Reforma e Manutenção do Pronto Socorro 24h;	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	450.000,00
Fundo Municipal de Saúde- Alocação de Recursos para o Fundo Municipal de Saúde;	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS</b>	200.000,00
Aquisição e Manutenção de equipamentos para Odontologia	
Programa Saúde Bucal – Ampliação e manutenção do Programa ;	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	130.000,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde – Ampliação e manutenção do Programa ;	
Capacitação dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde);	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – SAÚDE PROGRAMADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL</b>	10.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	

<b>0602- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA DIVISÃO</b>	207.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software;	
Capacitar pessoal ;	
Adquirir Materiais e Medicamentos( laboratoriais, de RX, odontologia, hospitalar e medicamentos de utilização interna e distribuição);	
Adquirir Equipamentos- Autobiograma, Processadora de Raio X, um Aparelho de Ultra-sonografia, Desfibrilador Cardíaco	
Contratar Consultoria;	
<b>0603- DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA</b>	

<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	40.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Manutenção dos serviços da Divisão;	
Executar Campanhas de Vacinação,	
Ampliação e Manutenção do Programa de Epidemiológica;	

<b>0604-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA</b>	
<b>FUNÇÃO- SAUDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>PROGRAMA – VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO</b>	51.000,00
Manutenção do Programa de vistorias em estabelecimentos comerciais, laticínios e matadouros municipais;	
Programa de Conscientização Sanitária ;	
Ampliação, manutenção e acompanhamento do Programa de Módulos Sanitários;	
SIM- Manutenção das regulamentações do Sistema de inspeção Municipal – SIM , e Manutenção das Inspeções;	
Realização de Controle de Saneamento Básico;	
Implantar Sistema de Saneamento Municipal;	
Ampliação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;	
Programa de Controle da Qualidade da água;	

<b>0605-DIVISÃO DE FISIOTERAPIA</b>	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO</b>	50.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	

<b>0606-DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS</b>	
<b>FUNÇÃO-SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO</b>	90.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	

<b>07-AÇÃO SOCIAL</b>	<b>2.035.000,00</b>
<b>0701-DIVISÃO DE SOCIAL</b>	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- BENEFÍCIO MENSAL A DEFICIENTES</b>	30.000,00
Repasse às pessoas deficientes e idosos, cadastrados em conformidade com a Lei Municipal n.º 720/91, 800/92 e outros	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO</b>	24.000,00
Subvencionar a APE através de Convênio firmado através da Lei Municipal n.º 1102/2001	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	

<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO</b>	6.000,00
Associações com fins não lucrativos (Clube de mães; Clube de Idosos; APAE)	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	155.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar;	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO SOCIAL</b>	780.000,00
Manutenção dos serviços de atendimento social de modo Geral;	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	50.000,00
Adquirir equipamentos e mobiliários;	
Adquirir veículos;	
Adquirir sistemas e equipamentos para informatizar serviços sociais;	
Contratar servidores para programas Assistenciais específicos;	
Adquirir equipamentos para o auditório do Departamento de Ação Social;	
Realizar Estudos e Diagnósticos com o mapeamento do público alvo da assistência social;	
Realizar capacitação continuada dos servidores de carreira –que integram a área social;	
Criar banco de dados para planejamento das políticas públicas de assistência social e promover a intersectorialidade;	
Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social;	
Construção de capela no bairro Vila Verde	
Aquisição de terreno e construção da Casa do Artesanato	
Ampliação e manutenção do Projeto Frente de Trabalho	
Realizar e apoiar eventos da Política de Assistência Social;	

<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONVÊNIO</b>	650.000,00
Transferências de Recursos à APAE através de Convênio	
Transferências de Recursos à APMI através de Convênio	
<b>FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS URBANOS</b>	50.000,00
Implantar Centro de integração Funcional, através da Associação dos Funcionários Públicos, benefício de melhorias para os funcionários Público.	
<b>0702-DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>FUNÇÃO-GESTÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A. ADOLESCÊNCIA</b>	110.000,00

<b>FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Adquirir equipamentos e mobiliários;	
Adquirir veículo para atender a área da criança;	
Contratar servidores para programas da área da criança;	
Construir espaços físicos para os projetos sociais da criança e adolescente na sede do município;	
Adquirir mobiliários e equipamentos para a Casa de Passagem;	
Ampliar o espaço físico do Projeto Esperança do Amanhã;	
Adquirir equipamentos para oficinas dos projetos da área da criança;	
Apoiar a manutenção dos programas de transferência de renda ;	
Ampliação e manutenção do projeto Aliança com Adolescente	
Implantar o projeto Colméia na sede do município;	
Estabelecer parceria com entidades da rede prestadora de serviços assistências para ações da área da criança;	
Ampliar a brinquedoteca junto as unidades de Creches, Centros Comunitários na sede e meio rural;	
Implantar Projeto do Leite para crianças de 0 a 7 anos;	
Implementar ações de esporte, cultura, lazer, e saúde junto aos projetos de contra-turno de 07 a 14 anos;	
Fornecer Apoio financeiro para Guarda Subsidiada para famílias com guarda provisória de crianças e adolescentes;	
Ampliação e manutenção do Projeto Esperança do Amanhã e também realizar Campanhas junto à comunidade para tirar as crianças e adolescentes das ruas e desocupações;	
Apoiar o Projeto Natal da Criança Carente no meio urbano e rural;	
Implantar projeto de iniciação profissional para adolescente de 14 a 17 anos;	
Apoiar o Projeto Proerd – Programa de Educação e resistências às drogas em conjunto com 3º BPM – Batalhão da Polícia Militar e rede escolar municipal, comunidade e família;	
Instituir programas sociais e de enfrentamento á pobreza á aldeia indígena	
Apoiar o Projeto Piá Indígena Kaingangue;	
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	
Realizar estudos e diagnósticos relacionados à área da criança;	
<b>AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
Implantar Ações de Erradicação ao Trabalho Infantil;	
Implantar Ações de Combate ao Abuso e exploração sexuais de crianças e adolescentes;	
Executar o Projeto Ações Sócio-educativas com Adolescente Infrator;	
Contribuir na implantação de Centro de reabilitação do menor infrator a nível regional;	

<b>0703- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
<b>FUNÇÃO- ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SUB FUNÇÃO- ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	
<b>PROGRAMA- PROTEÇÃO SOCIAL ORGANIZADA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- APOIO À O IDOSO</b>	180.000,00
Adquirir veículo de transporte coletivo;	
Construir o Centro Dia;	
Adquirir mobiliário e equipamentos para centros de convivência;	
Construir Centros de Convivência da Terceira Idade no meio Rural;	
Manter o Projeto Transporte Municipal do Idoso (aposentados e pensionistas do INSS);	
Reformar e ampliar o Centro de Convivência da sede;	
Manter o Projeto Lazer e Conhecimento do Idoso;	
Estabelecer parceria com entidade da rede prestadora dos serviços sociais da área do Idoso;	
Adquirir equipamentos para geração de renda para centros de Convivências e centros comunitários que atendam a terceira idade;	
Implantar Projeto Vida Ativa na Terceira Idade (atividades físicas) em parceria com as políticas públicas do Governo Federal;	
Realizar a demanda de Revisões do BPC em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência;	
Realizar Festas Comemorativas ao Idoso;	

<b>08- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>0801-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	137.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Aquisição e manutenção de Veículo ;	
Capacitar pessoal;	
Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software;	
Execução Plano de Desenvolvimento Rural – PDR;	
Contratação de Consultoria, buscando desenvolver um trabalho de planejamento estrutural;	
<b>0802 – DIVISÃO DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA</b>	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- PATRULHA AGRÍCOLA</b>	200.000,00
Aquisição de Tratores e demais equipamentos para formação de Patrulhas Agrícolas;	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- BOVINOCULTURA DE LEITE</b>	100.000,00
Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1114/01;	
Aquisição de matrizes leiteiras;	
Aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários;	
Implantação do Programa de Bovinocultura de Leite;	
Implantação do Programa de Análise do Rebanho Leiteiro;	
Ampliação e manutenção do Programa de Inseminação Artificial;	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	

<b>SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA</b>	500.000,00
Aquisição de Veículo Utilitário;	
Implantação do Projeto de Avicultura;	
Implantação do Programa de Suinocultura;	
Implantação do Programa de Fruticultura;	
Ampliação do Programa de Piscicultura;	
Implantação do Programa de Incentivo a Olericultura;	
Implantação e manutenção de Estação Experimental;	
Manutenção, ampliação e acompanhamento do Programa de Correção de Solo e combate a formiga;	
Execução de Cadastro de Áreas e Produtores do Município, assim como das Áreas de Preservação Permanente - APP;	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	20.000,00
Convênio Firmado com Emater;	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – EXTENSÃO RURAL</b>	

<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONVÊNIOS COM PROG. DE FORTALECIMENTO DA AGRIC.</b>	100.000,00
Convênio Firmado com PRONAF, PRONAF-AFEM , PRODESA...	
<b>0803-DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>FUNÇÃO- GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	85.000,00
Viabilização e Desenvolvimento dos Programas da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento;	
Execução de Campanhas de Conscientização do Destino de Embalagens de Agrotóxico e Seu Manuseio;	
<b>FUNÇÃO- GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>PROGRAMA – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- FLORESTAS MUNICIPAIS</b>	43.000,00
Programa de Reflorestamento em Áreas impróprias para Agricultura;	
Manutenção do Programa Municipal Conforto Ambiental;	
<b>0804 – DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	
<b>FUNÇÃO-AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUT. DIVISÃO ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	
Manutenção dos Serviços da Divisão;	
<b>09-IND. COMERCIO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>1.774.000,00</b>
<b>0901- DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	910.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	

Capacitar pessoal ;	
Contratar Consultoria;	
Programa Municipal de Capacitação de Servidores Públicos e Modernização dos Serviços Públicos;	
Programa Municipal de Formação de Técnicos em Paisagismo- equipe de servidores para a produção de mudas de flores e variedades de árvores, podas e execução de canteiros;	
Revitalização de Avenidas, Praças e Trevos- Promover a adequação necessária das via públicas municipais, bem como praças e trevos;	
Implantação de estudo e Projeto de Paisagismo;	
Promover a Adequação Necessária das Vias Públicas, Bem Como Trevos e Terrenos;	
Programa de construções de passeios	
<b>FUNÇÃO-SANEAMENTO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	
<b>PROGRAMA – SANEAMENTO BASICO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- CONST. AMPL. E MANUT.DE GALERIAS FLUVIAIS E PLUVIAIS</b>	50.000,00
Estruturar e ampliação do sistema de esgoto do município;	
Estruturar e ampliação do sistema pluvial do município;	
100 metros de tubulação na rua Dom Pedro II, 100 metros na rua Rui Barbosa e 30 metros de tubulação na rua José Burigo e com 15 caixas de passagem;	
Canalização do Rio Caratuva, na entrada da Cidade.	
<b>FUNÇÃO-URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- COLETA E RECICLAGEM DE LIXO</b>	196.000,00
Executar Projeto de aterro controlado para destino final de lixo, promovendo as campanhas de conscientização necessária;	
Construção de Barracão para Programa de Separação de Lixo e Aquisição de Equipamentos – Programa Lixo Que Não É Lixo;	
<b>FUNÇÃO-URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- AMPLIAÇÃO E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	150.000,00
Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;	
Desenvolver sistema de manutenção, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública;	
<b>FUNÇÃO-URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- REESTRUTURAÇÃO , ORG. E MANUT.DE CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	50.000,00
Organizar, coordenar e controlar as normas dos Cemitérios municipais, sede e interior, reestruturando-os fisicamente;	
Reforma e manutenção nos Cemitérios Municipais;	
<b>FUNÇÃO – URBANISMO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DA FABRICA DE TUBOS E ARTEF.DE CIMENTO</b>	100.000,00
Manutenção e ampliação dos equipamentos para confecção dos materiais necessários.	
<b>0902-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
<b>FUNÇÃO-INDUSTRIA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	
<b>PROGRAMA – PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	

<b>OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE IND. COM.</b>	168.000,00
Veículo pequeno; 2 Caminhão Caçamba.; máquina apa carregadeira, ampliação do espaço físico do Departamento;	
Triturador de galhos para fazer compostagem 1 maquina de podar,	
Implantar programa e construir barracões industriais, com assessoria contábil, produção e comercialização;	
Coordenar em conjunto com a CETESB, a instalação de um núcleo industrial;	
Pleitear recursos através de convênios com instituições, visando o desenvolvimento da indústria e comércio;	
Regulamentar e adequar o Parque Industrial Valdemar Bendlin através do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Sudoeste do Paraná;	
Programa de Incentivo a Novas Empresas, Novos Negócios;	
Construção de Calçada;	
<b>09.03-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO</b>	
<b>FUNÇÃO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO-PROMOÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL</b>	
<b>PROGRAMA-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO</b>	150.000,00
Equipar e manter o departamento em perfeito funcionamento.	

<b>10- DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>280.000,00</b>
<b>1001 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO</b>	
<b>FUNÇÃO-ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	

<b>PROGRAMA- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>METAS- MANUT.ENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	200.000,00
Manutenção das atividades do gabinete	
Capacitar pessoal;	
Ampliar sistema de informática;	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Adquirir e manter Veículo;	
<b>1002 – DIVISÃO E EVENTOS E CERIMONIAL</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – COMUNICAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	80.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	

<b>11- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	<b>405.000,00</b>
<b>1101-DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA — CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	145.000,00
Construção de uma sala anexa ao departamento de contabilidade;	
Aquisição de equipamento de informática compatíveis ao SIM-AM;	
Aquisição e manutenção de equipamentos e móveis ;	
Aquisição de Material de Expediente;	

Contratação de consultoria para o SIM-AM e manutenção da assistência do sistema Betha;	
Participação em conferências, seminários e cursos.	
<b>1102-DIVISÃO DE CONVÊNIOS OPERACIONAIS</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA – CCONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANTER ATUALIZADO TODOS OS CONVÊNIO E AUXILIOS REC.</b>	30.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos e móveis necessários ao bom desempenho dos trabalhos;	
Aquisição de Material de Expediente ;	
Organizar arquivo de pastas com os documentos para prestação de contas;	
Manter o diretor do departamento sempre informado da situação que se encontram os processos em andamento;	
Passar os processos executados para a Divisão de Prestação de Contas;	
Participação em Seminários, Palestras, cursos de treinamento para o atendimento dos trabalhos;	
<b>1103-DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANTER AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ATUALIZADAS</b>	30.000,00
Aquisição e manutenção de móveis, equipamentos para informatização dos trabalhos do setor;	
Aquisição de Material de Expediente;	
Controlar e elaborar os processos de Prestação de Contas dos recursos recebidos ;	
Conferir os prazos para o envio dos processos e manter atualizados;	
Participação em Seminários, palestras, cursos de treinamento para estar sempre atualizado.	
<b>1104-DIVISÃO DE RELATÓRIOS E BALANÇOS</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANTER OS RELATORIOS E BALANÇOS ATUALIZADOS</b>	80.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos;	
Aquisição de Material de Expediente;	
Emissão, conferência , encaminhamento e acompanhamentos dos relatórios, balanços e balancetes para os órgãos competentes	
Participação em Seminários, Palestras e Cursos de Treinamento para que os serviços se realizem com eficácia.	
<b>1105-DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E APOIO CONTÁBIL</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>PROGRAMA – CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANTER TODAS AS INSTRUÇÕES ATUALIZADAS</b>	30.000,00
Aquisição e manutenção de equipamentos necessários para a divisão.	
Analisar e atualizar os setores no que tange a legislação pública, orientação contábil, exigências dos órgãos previstas em lei,	
Oferecer apoio no sistema de desenvolvimento das atividades.	
<b>11.06-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO</b>	
<b>FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETIVOS E MÉTAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO</b>	90.000,00

Adquirir e manter Equipamentos e Móveis;	
Aquisição de Material de Expediente para o Departamento;	
Capacitação de Pessoal;	
Contratação de Consultoria.	

<b>12- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE</b>	<b>695.000,00</b>
<b>1201-DIVISÃO DE TURISMO</b>	
<b>FUNÇÃO-DIREITOS DA CIDADANIA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO –ASSITENCIA AOS POVOS INDÍGENAS</b>	
<b>PROGRAMA – ICMS ECOLOGICO</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- REPASSE AS ASSOCIAÇÕES DA RESERVA DE MANGUEIRINHA</b>	85.000,00
Restruuturação de Trilha Ecológica, com calçamento ( Reserva Indígena) – Construção de mirantes, construção de pontes, identificação das árvores por onde passa a trilha, quiosques, colocação de lixeiras, isolamento da trilha etc...	
Construção de pavimentação Poliédrica com 2,0 Km ligando o asfalto ao Centro Cultural PIAÍ;	
Manutenção das atividades do Centro Cultural PIA-I; Projetos , Pesquisas, levantamentos.	
Manutenção das atividades da reserva urística;	
Contratação de mão de obra especializada; inventário urística, oferta urística, projeto setoriais	
<b>1202-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS TURISTICOS</b>	
<b>FUNÇÃO-INDUSTRIA, HOTELARIA, PARA OFERTA TURÍSTICA, DEMANDA TURÍSTICA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	
<b>PROGRAMA – PROMOÇÃO INDUSTRIAL E TURISTICA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE IND. COM. E TURISMO</b>	70.000,00
Divulgar e promover Programa do Artesanato Municipal;	
Ampliação do Espaço Físico da Oficina do Artesanato;	
Aquisição de veículo Oficina do Artesanato; mão de obra especializada, com cursos profissionalizantes, Ter uma legislação pertinente, envolver a comunidade, na receptividade	

Planejamento Turístico:	
-Elaborar planejamento turístico seguindo processo das oficinas do PNMT ( Programa Nacional de Municipalização do Turismo);	
- Incentivar a atuação do conselho Munic. de Turismo, em relação a conscient. turística da comunidade.	
Implantação de praínha às Margens do Lago Segredo; hotéis fazenda.	
Produção de material Publicitário para Divulgar o Potencial turístico do município;	
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	
Aquisição de materiais e equipamentos de estrutura para realização de Feiras e Exposições;	
Programa PNMT- Exec. de Planej. Turístico, Prog. Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT;	
Eventos Comerciais- Implantar e organizar feiras, exposições e festas;	
<b>1203-DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>FUNÇÃO- DESPORTO E LAZER</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA – DESPORTO AMADOR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE</b>	400.000,00
Construir Campos e Quadras;	
Ampliar sistema de informática;	
Promover Eventos Esportivos; E aquáticos	
Participar de Eventos Esportivos;	
Capacitar Árbitros;	
Ampliar e manter locais esportivos;	
Programa de Recreação Esportiva;	
<b>1204- DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS</b>	

<b>FUNÇÃO- DESPORTO E LAZER</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA – DESPORTO AMADOR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-CONST. AMPL. E MANUT.DE CENTROS DE LAZER</b>	50.000,00
Manutenção, ampl. e construção de quadras poliesportivas, estádio, ginásios de esportes e concernentes;	
<b>1205-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO</b>	
<b>FUNÇÃO – DESPORTO E LAZER</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA – DESPORTO AMADOR</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS</b>	90.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos ,utensílios e materiais de expediente;	
Ampliar sistema de informática;	
<b>13- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
<b>1301- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.097.000,00</b>
<b>FUNÇÃO-TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>PROGRAMA- PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	1.100.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos ,utensílios e materiais de expediente;	
Ampliar sistema de informática;	
Adquirir um micro computador compatível c/o programa remara 5.1 placa paralela macho. Mais Internet	
Adquirir uma impressora HP	
Adquirir um relógio ponto com impressão digital	
Capacitar pessoal;	
<b>1302-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>PROGRAMAS-PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	950.000,00
Manter estradas vicinais ;	
Sinalização de estradas vicinais;	
Cascalhamento, readequação, construção e manutenção de obras de Arte;	
<b>1303- DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
<b>FUNÇÃO-TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>PROGRAMAS-PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS</b>	500.000,00
Manter Oficina Mecânica ( aquisição de bens e materiais para ampliação e manutenção )	
Manter Parque de Máquinas ;	
Adquirir um Veículo Pick-Up;	
Adquirir um Veículo Comboio para Abastecimento de Diesel;	
Adquirir uma escavadeira hidráulica	
Adquirir caminhão basculante	
Adquirir um rolo compactador	
<b>1304- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS</b>	
<b>FUNÇÃO – TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO</b>	
<b>PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	260.000,00

Manutenção de pontes e bueiros;	
Manutenção e reforma da fábrica de artefatos de cimento	
Adquirir uma bitorneira industrial	
Adquirir uma talha elétrica	
Adquirir um jogo de forma de tubo de 20 cm até 1 metro	
<b>1305- DIVISÃO DE CONTROLE DE PEÇAS E ALMOXARIFADO</b>	
<b>FUNÇÃO – TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO</b>	
<b>PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	87.000,00
Manutenção e ampliação do almoxarifado;	
Adquirir uma prensa	
Adquirir um torno mecânico	
Adquirir um aparelho policorte	
<b>1306- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO</b>	
<b>FUNÇÃO – TRANSPORTE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – TRANSPORTE RODOVIARIO</b>	
<b>PROGRAMA – PROGRAMA RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO DEPARTAMENTO</b>	200.000,00
Adquirir e manter móveis, máquinas e equipamentos.	
<b>14 –DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL</b>	<b>110.000,00</b>
<b>1401-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO</b>	60.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios; Material de escritório;	
Capacitar pessoal ;	
Contratar Consultoria;	
<b>1402 – DIVISÃO DE REGISTRO E ARQUIVO DE RECLAMAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	30.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>1403 – DIVISÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO- ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA- PLANEJAMENTO E ORG. ADMINISTRATIVA</b>	
<b>OBJETIVOS E METAS-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO</b>	20.000,00
Adquirir e manter móveis, equipamentos , utensílios e materiais de expediente;	
Capacitar pessoal	
<b>TOTAL</b>	<b>28.160.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>315.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.475.000,00</b>